

PROJETO DE LEI Nº 003/2000-L

AUTOR: VEREADOR DR. JOÃO NAZARENO PEDROSO DE OLIVEIRA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "ADÃO LOURENÇO" a atual Via Pública conhecida como Rua Existente, localizada no Bairro do Triângulo Azul, com extensão de aproximadamente 600m, altura do Km 301 da BR-116, conforme Justificativa e Croqui que segue anexo e que ficam fazendo partes integrantes desta Lei.

Art. 2º O órgão competente da Prefeitura providenciará o devido emplacamento do referido Logradouro, com a denominação dada por esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Serra, 05 de maio de 2000.

Capitão Lener Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrada e afixada nesta data no Departamento de Administração.

JUSTIFICATIVA

ADÃO LOURENÇO, nasceu a 24 de novembro de 1904, vindo a falecer em 18 de junho de 1982.

Nascido em São Lourenço da Serra, da terra tirou seu sustento pois toda a sua vida trabalhou como lavrador.

Foi casado com Dona Maria da Conceição, também nascida aos 25 de fevereiro de 1906 em São Lourenço da Serra e falecida em 22/05/94.

Com Dona Maria, Adão Lourenço teve dois filhos: Julia Previati (casada com Aldo Previati) e Francisco Lourenço (casado com Terezinha Carvalho Lourenço). O primeiro casal lhes deram sete netos e o segundo seis netos. Estes treze netos, tiveram a alegria de dar aos avós, vinte e dois bisnetos.

O Sr. Adão Lourenço era pessoa apegada ao lar, à esposa, aos filhos, netos, bisnetos e amigos. De temperamento afável, tinha grande alegria em ajudar a todos os que o procuravam para um pequeno auxílio que fosse.

Seu falecimento deixou uma grande lacuna nos corações de todos aqueles que compartilharam de